



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 087/2004

A P R O V A D O

Sala das Sessões 08/12/04


Presidente

**CRIA A CÂMARA MUNICIPAL
MIRIM NO MUNICÍPIO DE
GUAÇUÍ**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada, no Município de Guaçuí, a Câmara Municipal Mirim, que será constituída por alunos devidamente matriculados e freqüentando regularmente o ensino fundamental compreendido de 5ª a 8ª série, com idade de 10 a 15 anos.

Art. 2º. A Câmara Municipal Mirim terá seu funcionamento regulamentado em Regimento Interno, feito através de Resolução e aprovado pela Câmara Municipal de Guaçuí.

Art. 3º. Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, 08 de Dezembro de 2004.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal
de Guaçuí

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1